



PORTARIA GS/SMS Nº 007/2025

Institui o Grupo Técnico da Rede Alyne e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 50, §2º, II e IV da Lei Orgânica do Município e considerando:

CONSIDERANDO o compromisso com a implementação da **Rede Alyne**, voltada à atenção integral às mulheres, especialmente no enfrentamento da mortalidade materna, e acesso à saúde reprodutiva;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da rede de atenção integral materno infantil municipal, por meio de uma abordagem multiprofissional e intersetorial;

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento e qualificação das ações voltadas ao enfrentamento da mortalidade infantil;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **Grupo Técnico da Rede Alyne**, com a finalidade de planejar, monitorar e avaliar ações de atenção à saúde materna e direitos reprodutivos no município.

Art. 2º Designar os seguintes **membros para compor o Grupo Técnico**:

- **Membros Titulares:**

1. Caroline Estefane da Silva - Coordenador do Grupo Técnico e Diretora de Atenção Primária à Saúde;
2. Aurenice Gomes da Silva - Relatora do Grupo Técnico e Gestora da Atenção Especializada à Saúde;
3. Lucilvia Pereira da Silva - Diretora Administrativa do Hospital Municipal;
4. Hellyda Pryscylla da Silva Gusmão - Gestora de Vigilância em saúde;
5. Bianca Andrade Mafra Moura - Gestora de assistência farmacêutica e laboratorial.
6. Lara Kamylli Felismino Chagas Lagos - Enfermeiro especialista;

- **Membros Suplentes:**

1. Vanessa Ferreira da Silva - Coordenadora da Atenção Especializada à Saúde;
2. Mariana Pereira Aragão - Coordenadora da eMULTI;
3. Lúcio Petterson Torres da Silva - Coordenador de enfermagem do Hospital Municipal;



4. Paulo Arruda Aragão Neto - Diretor médico do Hospital Municipal.

Art. 3º Compete ao grupo:

- I – Avaliar e propor ações para a redução da mortalidade materna;
- II – Fortalecer os fluxos de atendimento entre os níveis de atenção;
- III – Promover ações de educação permanente sobre saúde da mulher e direitos humanos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 22 de julho de 2025.

Atenciosamente,


Simone Queiroz Aragão de Araújo
Secretária Municipal de Saúde